

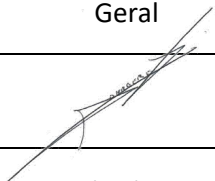


PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS (2023-2024)

CONTROLO DO DOCUMENTO

	Compilado e redigido por:	Verificado por:	Aprovado por:
Nome	Cynthia Van-Dúnem	Vera da Silva	Nicolas Bergerot
Função	Responsável de Sustentabilidade	Coordenador de Qualidade	Diretor Geral
Assinatura			
Data	18/11/2023	18/11/2023	18/11/2023

REVISÕES DO DOCUMENTO

Versão	Data da Revisão	Páginas revistas	Descrição das modificações	Responsável das modificações
00	18/11/2023			

ÍNDICE

CONTROLO DO DOCUMENTO	2
REVISÕES DO DOCUMENTO	2
1. Objetivo	4
2. Prestadores de Serviço	4
2.1 Prestadores de Serviço	6
3. Responsabilidades, Competências e Formações	7
4. Monitorização do centro de Gestão de resíduos	7
5. Plano de Redução	7
6. Relatórios	8

1. Objetivo

O Plano de Gestão de Resíduos visa estabelecer ações específicas dentro da Agripalma para a:

- A gestão do resíduo na fonte geradora;
- A obtenção de lucro por meio da comercialização dos resíduos, aonde possível;
- A redução de desperdícios no processo produtivo e consequentemente, dos custos envolvidos.

O objetivo é assegurar que todos os resíduos da Agripalma sejam geridos de forma a reduzir os impactos, em conformidade com plano de Gestão Ambiental.

Este plano deve ser revisto anualmente e ajustado conforme a legislação vigentes no país e norma de certificação RSPO.

Para a classificação, seleção e tratamento dos diferentes tipos de resíduos, fazer referência ao procedimento de Gestão de Resíduos **HSA-02208**.

2. Prestadores de Serviço

A Agripalma deve trabalhar apenas com companhias aprovadas e/ou licenciadas para o tratamento dos diferentes tipos de resíduos.

O país de São-Tomé não dispõe de instalações para resíduos perigosos, no entanto a Agripalma em conjunto com a Direção do Ambiente, tem procurado soluções para médio e logo prazo, para uma gestão sustentável de resíduos.

Os resíduos orgânicos e não-orgânicos não perigosos são recolhidos e tratados pela Câmara Distrital de Cauê que efetua a recolha de resíduos semanalmente dos setores da Agripalma e das comunidades dentro da Concessão, nomeadamente Clotilde e Emolve (declaração da Câmara Distrital de Cauê).

Os resíduos não perigosos devem ser tratados por empresas licenciadas para o efeito.

Foi efetuada uma visita pela Direção Geral de Ambiente da República de São-Tomé em 2023, para avaliação o tipo e estimativa de volume de resíduos produzidos pela Agripalma, tendo sido feitas as seguintes conclusões e recomendações:

- Devido à falta de infraestruturas, não é possível de momento à Direção Geral do Ambiente e Ação Climática dispor de meios para apoiar nessa vertente.
- A Direção Geral do Ambiente e Ação Climática recomenda o armazenamento temporário, até se encontrem alternativas para o tratamento e destino final dos resíduos perigosos.

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

Para fins julgados convenientes, se declara que os serviços de salubridade da Câmara Distrital de Caué, efetua recolha de resíduos sólidos na Empresa AGRIPALMA, uma vez por semana e são transportados para Centro de tratamentos de lixo em Angolares.

Estes resíduos sólidos são separados, entre os orgânicos e os não orgânicos.

Os orgânicos são supostamente colocados em pilhas para a decomposição, com efeito de compostagem, posteriormente serão vendidos aos horticultores e as outras pessoas interessadas na compra de estrumes orgânicos.

Por ser verdade mandei passar a referida declaração que vai ser assinada por mim e autenticada com carimbo em uso neste gabinete de acordo a lei vigente na República Democrática de S.Tomé e Príncipe.

Gabinete do Presidente da Câmara Distrital de Caué, 06 de Janeiro de 2022.

Firmino João Raposo

O Presidente

Declaração da Câmara Distrital de Caué para a recolha de lixo



(Unidade – Disciplina – Trabalho)

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Meio Ambiente

DIRECÇÃO GERAL DO AMBIENTE E ACÇÃO CLIMÁTICA

Exmo. Senhor

Director Geral da Empresa Agripalma

São Tomé

N/REF.: 110/ DGAAC-MIRNMA/2023

Em resposta ao vosso **ofício N/Ref.:2023010146**, datado de 12 de Abril de 2023, que solicita o parecer desta Direcção em relação ao pedido de identificação de empresas para tratamento de resíduos perigosos (recolha, transporte, armazenamento, tratamento, valorização e eliminação), nomeadamente: baterias usadas cartuxos vazios de tones, óleos e filtros de óleos usados pilhas e baterias, recipientes químicos de baterias e recipientes químicos (tintas, vernizes e diluentes), temos a honra de informar a o seguinte:

1. A DGA manifesta a sua satisfação pelo facto da Empresa Agripalma reconhecer a importância deste sector pela garantia da qualidade e protecção ambiental;
2. De acordo legislação nacional no qual através do Artigo 62.º considera-se uma das formas de Ofensas Ecológicas a poluição química através de substâncias químicas, tóxicas ou radioativas;
3. O país não dispõe de normas e procedimentos específicos para garantir a gestão correcta de resíduos perigosos que resultam da implementação de actividades humanas e de acções cujo impacto se reflecte na saúde pública e no meio ambiente;
4. A Direcção Geral do Ambiente e Acção Climática no âmbito das suas competências técnicas e legislativa muito gostaria de proceder o apoio para a resolução do destino final adequada dos resíduos perigosos referenciados por forma ajudar a averiguação dos factos inerentes à poluição ambiental no seu todo. No entanto, devido à falta de infraestruturas adequadas no país, não nos é possível apoiar nesta vertente;
5. Porém é preciso salientar que a ausência de legislação e infraestruturas nacionais adequadas para fazer cumprir a aplicação de medidas de prevenção de poluição ambiental, não impede tomarem algumas medidas básicas de segurança e salvaguardas ambientais, no que recomendamos o armazenamento temporário em recipientes próprios, tomando em conta as medidas de segurança até que se possa encontrar alternativas para o tratamento e destino final destes resíduos.

Edifício do Instituto Nacional de Estradas - Avenida 12 de Julho
Caixa Postal nº 00 Telefone: 2224432 email: sulisa.dgaac@gmail.com

Nos próximos dias agendaremos uma visita técnica a Empresa Agripalma para melhor in loco averiguarmos a situação e propor outras medidas.

É tudo quanto podemos informar a V.Exª, sem mais assunto de modo, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Direcção Geral do Ambiente, em São Tomé, aos 13 de Abril de 2023.

A Directora Geral

Sulisa Signo Bom Jesus Quaresma

/Sulisa Signo Bom Jesus Quaresma/
DIRECÇÃO GERAL DO AMBIENTE

Edifício do Instituto Nacional de Estradas - Avenida 12 de Julho
Caixa Postal nº 00 Telefone: 2224432 email: sulisa.dgaac@gmail.com

Carta Resposta da Direcção Geral do Ambiente e Acção Climática

2.1 Prestadores de Serviço

A tabela abaixo ilustra os fornecedores de serviços identificados pela Agripalma em 2023:

Nome da Empresa/Instituição	País	Tipo de Resíduos	Licença Ambiental	Estatuto	Validade da Licença	Prazo de Contrato
Câmara Distrital de Cauê	São-Tomé	Orgânico e inorgânicos não-perigosos	N/A	Aprovado	N/A	N/A
Sucarcer	São-Tomé	Metais ferrosos e não-ferrosos	Nº01/2023	Contrato pendente	21 de março de 2024	Pendente
Zeal Environmental	Gana	Resíduos perigosos	Apresentação pendente	Em falta disponibilização de manifesto pela Direcção de Ambiente	Pendente	Pendente

Cada novo prestador de serviço deve ser submetido à aprovação da Direção Geral do Ambiente e Ação Climática. Todas as cartas trocadas com a referida Direção devem ser guardadas como provas de apoio. Se um reciclador não for aprovado pela Direção Geral do Ambiente, a Agripalma interromperá imediatamente a sua colaboração com este.

É da responsabilidade do departamento de Sustentabilidade a monitorização da validade de Licenças e acordos/contratos com os prestadores de serviço para Agripalma.

3. Responsabilidades, Competências e Formações

Para coordenação e gestão do centro de gestão de resíduos, foi criada uma função específica de Técnico de HSA para centro de resíduos.

O Técnico de HSA responsável pelo centro de gestão de resíduos deve receber a formação e descrição de trabalho para a sua função e o responsável de Sustentabilidade deve planejar formação adicional periódica para assegurar a sua competência para o desempenho das funções.

Sensibilizações anuais devem ser organizadas para as comunidades vizinhas.

4. Monitorização do centro de Gestão de resíduos

Mensalmente, são desenvolvidas monitorizações e estatísticas, no Relatório Mensal de HSE, para comparar pesos e quantidades de resíduos por tipo/fonte, com o objetivo de reduzir os resíduos gerados pela empresa e melhorar a eficiência da utilização dos recursos ou a sua conversão em produtos de valor acrescentado.

O não cumprimento é registado pelo Departamento de HSA, que irá desenvolver medidas de mitigação e planos de ação para garantir a eficiência e o cumprimento deste procedimento por parte do pessoal envolvido neste procedimento.

5. Plano de Redução

O relatório de HSA fornece as estatísticas da evolução dos resíduos em cada ano. Estes valores devem ser avaliados pelo departamento de Sustentabilidade para criação de um plano de ação de redução e melhoria na gestão dos resíduos.

O plano de ação de redução dos resíduos de 2023-2024, engloba as seguintes atividades:

- Confinamento de produtos adquiridos em comum com todos os departamentos, a fim de diminuir as embalagens de vários fornecedores, mas num único conjunto preparado pelo mesmo fornecedor.
- Reutilização de tambores de óleos como tambores de lixo e recipientes de kit de derrame
- Reciclagem de pneus pelo processo de doação para criação de vedação para animais, horticultura, fabrico de tambores de lixo.
- Reutilização de metal para Fábrica, infraestrutura e oficina mecânica.
- Aquisição de impressora mais eficientes para otimização e redução no uso de papel. Promoção de assinatura digital de procedimentos para redução da quantidade de impressão necessária.
- Programas de reutilização de resíduos metálicos através da utilização de sucatas antigas e peças sobressalentes para a fixação de novas peças por soldadura (carrinhos de mão, postes metálicos, vedações, ...)

A análise mensal dos resíduos gerados no relatório de HSA deverá servir como base para verificação da eficácia do plano na redução dos resíduos.

6. Relatórios

A quantidade de resíduos produzidos é reportada através do relatório de HSA.

As estatísticas sobre a eficácia do processo de gestão de resíduos desse ser revisto na reunião de revisão de Gestão anualmente.